



LEI Nº 737 /09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA OS FINS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com a finalidade de estabelecer um sistema de cooperação entre a Prefeitura e o SENAC, sistema que teria o condão de proporcionar aos munícipes cursos profissionalizantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários à perfeita implementação e aplicação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2009.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

